



O Município de Belo Horizonte, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A.**, estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 200 - 2º e 12º Andares, Centro, Município de Belo Horizonte, CEP – 30.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.224.254/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente, Gilmar Fava Carrara, inscrito no CPF sob o n.º 236.560.936-87, pelo Diretor de Operações e Serviços, Washington Gonçalo Rodrigues Veloso, inscrito no CPF sob o n.º 096.998.266-65 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Marcelo Magalhães Rosa Isoni, inscrito no CPF sob o n.º 005.289.576,94, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo 01.104.496-18-34 nos Termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2019 e a convalidação da celebração e assinatura extemporânea do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor total anual do contrato é de R\$3.941.240,64 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$328.436,72 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, setenta e dois centavos), considerando a aplicação da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir da data do Primeiro Termo Aditivo, 01 de Abril de 2019, e a partir de 01/08/2019 até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana
CPF: 510.617.407-49

Gilmar Fava Carrara
Diretor Presidente da MGS
CPF: 236.560.936-87

Washington Gonçalo Rodrigues Veloso
Diretor de Operações e Serviços
CPF 096.998.266-65

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 005.289.576-94

Poliana Melo Alves Nogueiras
Assessora Jurídica
Matricula n.º 68.639
OAB-MG n.º 67.239

Mônica Dias
Analista Comercial
Mat 107513